



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ESTUDOS TÉCNICOS Nº 251

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

#### OBJETO

Aquisição de canecas para consumo de água de café para força funcional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fornecer à força funcional do Regional, em substituição aos copos plásticos descartáveis, canecas de uso permanente para consumo de água e café visto que a Portaria da Presidência nº 1391/2021 (SEI 6641-69.2021.6.27.8000) determina o desuso ou diminuição drástica de uso de copos descartáveis de plástico.

O Art. 5º da mencionada Portaria, determina que:

... Na substituição dos copos descartáveis de plástico poderão ser utilizadas canecas, copos, garrafas ou qualquer outro recipiente. *Parágrafo único.* Os copos descartáveis de plástico para a finalidade do art. 3º deverão ser substituídos por **copos descartáveis de papel ou de outro material biodegradável**, em novas aquisições, sempre que possível.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macro-desafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2025 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, bem como, está inserida nos valores de responsabilidade socioambiental descritos em nosso [Plano Estratégico TRE MA 2021-2026](#).

Está também relacionado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e iniciativas que visem garantir à sociedade um meio ambiente justo e sustentável.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação são canecas, materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, podendo a contratação ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Procuramos, sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas ao objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais recicláveis.

Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

#### 4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listado abaixo esta o Item que pretendemos adquirir nesta contratação. Material de consumo comum.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant.
1	<b>Caneca ecológica</b> composta por ao menos 50% fibra natural e 50% plástico atóxico, resistente a altas temperaturas, microondas e maquina de lavar; com capacidade mínima de 350ml e máxima de 400 ml. Personalizada com impressão serigráfica poli cromática.	UND	960

**Especificação do objeto:** Canecas com capacidade mínima de 350 ml e máxima de 400 ml para servir água, café e outros líquidos, composto por 50% de plástico atóxico, isto é, livre de BPA (substância química nociva a saúde que constitui a unidade básica de polímeros), e ao menos 50% de fibras naturais, resistente a altas temperaturas, microondas e maquina de lavar; as canecas devem ser personalizadas com a logomarca do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, gravado em policromia por impressão.

As quantidades de canecas foram calculadas com base nas justificativas constantes na tabela abaixo.

QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
960	No ano de 2018 foram adquiridas 500 garrafas tipo squeezes para distribuição à força funcional do Tribunal, as quais foram devidamente encaminhadas e não supriram à demanda necessária à época para todos os colaboradores, porém mesmo

assim a economia em copos plásticos foi de prevista em cerca de 15 mil reais ao ano.

Atualmente a força funcional do TRE MA abrange cerca de 800 pessoas conforme dados do link <https://www.tre-ma.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-cnj> (servidores, cedidos, requisitados, terceirizados e estagiários), com isso, para a presente aquisição, se vislumbra adquirir a quantidade que supra toda força funcional e mais 20%, chegando ao numero de 960 canecas.

A quantidade de 20% a mais de unidade de canecas se justifica pela necessidade de se ter material para reposição, em caso de quebra ou novos servidores/colaboradores.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando assim obtenção da melhor proposta para a Administração.

A escolha por canecas composta também por fibras incorpora a prática de sustentabilidade em sua escolha visando por materiais que sejam mais sustentáveis no sentido de sua composição e também mais biodegradáveis.

A título de exemplo trago o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que extinguiu o uso de descartáveis de uso único no Tribunal e como compensação adquiriu canecas e xícaras feitas com fibra de coco babaçu, tendo uma excelente resultado perante seus servidores. Também o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo optou pela compra de canecas de fibra de coco, listo também o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região que optaram por canecas ecológicas compostas por 50% de fibra e 50% de plástico.

## **6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), e em preços de sites de vendas pela internet, conforme arquivo anexo (Planilha auxiliar – estimativa da despesa).

Para obtenção do preço estimado foi utilizada como método a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos das fontes acima descritas. Ressaltamos que houve grande variação entre os valores apresentados entre o site Banco de Preços e os valores enviados pelos fornecedores via e-mail devido a diferença de quantidade, no site banco de preços as quantidades orçadas eram muito superiores a 960 unidades.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. Total	Preço unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Caneca ecológica	UND	960	8,30	7.968,00
<b>Valor Total Estimado: R\$</b>					<b>7.968,00</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 3 e 4.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é efetivação da referida Portaria da Presidência que restringiu o uso de copos plásticos descartáveis, a adoção de boas práticas de sustentabilidade além de economia ao erário público com a redução do uso de copos descartáveis de uso único.

Em aquisição anterior já se vislumbrou o resultado de economia como exposto no item nº 4.

## 9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente, além das campanhas educacionais que estão sendo divulgadas.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em 2017 foram adquiridos 500 squeezes por adesão a Ata de Registro de Preços para distribuição à força funcional do Regional. A um custo de aproximadamente 10 mil reais e não suprimindo todos os colaboradores em quantidade, a economia gerada foi de cerca de 15 mil reais com uma diminuição de uso de copos de plástico.

O uso de squeezes não foi amplamente aceito à época pelas singularidades de cada colaborador que se adequaram ou não ao tipo adquirido, com essa experiência se optou pela aquisição de canecas neste processo por ser um item mais comum e podendo ser utilizado tanto para água como para café.

Importante registrar que a disponibilização das canecas aos servidores e colaboradores não vislumbra aumento no serviço de copeirarem relativo a higienização destes materiais. Foi solicitado em relatório enviado à Presidência SEI nº 0003087-92.2022.627.8000 que sejam instalados lavabos na Secretaria do TRE MA para essa finalidade, também será orientado ao próprios servidores realizarem a higienização de seus materiais de uso pessoal, como já ocorre nos casos de servidores que já possuem e utilizam squeezes e garrafas em suas unidades, não sendo considerado com isso aumento de despesa ou demanda ao serviço já existente nas copas.

A estimativa de redução de consumo e custos com copos descartáveis leva em conta a experiência anteriormente realizada. Em 2021 foram utilizados 3.148 centos de copos plásticos descartáveis para água e café, a um custo total de R\$ 7.500 reais. Considerando que a vida útil das canecas seja de médio à longo prazo, cerca de 4 anos, com uma redução significativa de 70% no consumo dos copos descartáveis que é a meta desejada, por ano a estimativa é de economia de R\$ 5.250.

Porém além do fator financeiro tem que ser levada em conta também a boa prática ambiental a ser adotada que por vezes minora o financeiro em atenção ao serviço socioambiental que se quer atingir. A diminuição de lixo não reciclável ao meio ambiente é atitude superveniente à questão financeira, que também nesse caso será recuperada em dois anos após a aquisição.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores.

## **12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO**

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

## **13. INÍCIO DO FORNECIMENTO**

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelos contratados.

GILBERTO MARTINS MOREIRA

Técnico Judiciário, mat. 30990300



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MARTINS MOREIRA**, Técnico Judiciário, em 06/05/2022, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1614772** e o código CRC **9017F7A2**.

0004833-92.2022.6.27.8000 1614772v2